PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3031, de 01 de outubro de 2014.

Revoga as Leis Municipais nºs. 2573, de 28 de março de 2007 e 2909, de 11 de março de 2013.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2573, de 28 de março de 2007, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Fazendária e dá outras providências.

Art. 2º - Fica igualmente revogada a Lei Municipal nº 2909, de 11 de março de 2013, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2573, de 28 de março de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo-se seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de outubro de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL